

DECRETO Nº 12.961, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

Regulamenta a aplicação do Instituto de Evolução Funcional, de que trata o Capítulo IV do Título XI, da Lei Complementar 180, de 12-5-78

Retificação do D.O. de 14-12-78

Artigo 20 - Para cada grupo de classes, ...
onde se lê: ... ao respectivo Órgão Editorial de Recursos Humanos ...
leia-se: ... ao respectivo Órgão Setorial de Recursos Humanos ...

Grupos de Classes

Subgrupo 2-G-2

Denominação de Cargo e Função-Atividade

Table with columns: Referências Inicial-final, A, VE. Rows include Auxiliar de Odontologia, Fisioterapia, Planejamento, Psicologia, Relações Públicas, Fotografia, Inspetor de Campo, Técnico em Charão.

Table with columns: onde se lê, leia-se. Rows include Denominação de Cargo e Função-Atividade Técnico em Exposição, Técnico em Fiação, Técnico Industrial, Técnico de Laticínios, Técnico de Material, Subgrupo 5-G-5 Encarregado de Setor (Taxas), Encarregado de Setor (Telecomunicações Policial), Subgrupo 6-G-6 Psicólogo Encarregado, Subgrupo 9-G-9 Diretor (Departamento Nível III).

Gabinete do Governador SECRETAR'IA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM Nº 233/78

DECRETOS DE 15-12-78

Aplicando, nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252, 254 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, a vista do apurado nos processos GG - 1.900/78, SSP - 6.123/77 (do 1.º ao 4.º volumes) e GS - 7.568/76 - Parte 2 - SSP, a pena de suspensão, por 60 dias, a Homero Anéfalos - RG 1.699.771 - Perito Criminal - Efetivo - Padrão 20-B (situação antiga), do Instituto de Criminalística da Secretaria da Segurança Pública.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de José Rubens Gozzo Pereira - RG 4.610.935 - Agente do Serviço Civil - Nível VI - Padrão 58-A - do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente - para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, participar do Seminário de Economia e Administração de Empresas, a realizar-se em Paris - França, no período de 15 a 26-1-79.

Cessando o afastamento de Vanucio de Paula e Silva - RG 5.107.826 - Operador de Máquinas, do Instituto Florestal, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura, junto à Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC.

Despachos do Governador

De 29-11-78

No processo GG - 2588/78, em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre autorização para contratar pessoal técnico e administrativo necessário ao Programa "Centros Sociais Urbanos", destinando-se à operacionalização local da Primeira Fase do Programa em São Paulo, de 36 Centros Sociais Urbanos, cujas obras de edificação já se encontram concluídas e ao comando, controle e coordenação do mencionado Programa: "Autorizo, ouvida a Secretaria do Governo".

Processo OP. GS. 946/78

Assunto: Quadro de Pessoal para os Centros Sociais Urbanos
Interessado: Secretaria da Promoção Social

Senhor Governador,

Em decorrência do que dispõe o Decreto nº 12.498, de 23 de outubro de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, a Secretaria da Promoção Social recebeu a responsabilidade exclusiva da execução do Plano Nacional dos Centros Sociais Urbanos em São Paulo.

Competido a esta Pasta a operacionalização dos Centros Sociais Urbanos já concluídos, impõe-se a implantação de uma infraestrutura técnica-administrativa específica, tendo em vista a necessidade de levar a bom termo essa nova atribuição que, guardando pontos de identidade com a missão institucional da Secretaria da Promoção Social, exige novos enfoques e a abordagem de públicos diferenciados.

Permitimo-nos, assim, data vênica, solicitar de Vossa Excelência, a competente autorização para contratar esse pessoal técnico e administrativo destinado ao Programa CSU, acentuando que o mesmo se destina não só à operacionalização local dos 36 Centros Sociais Urbanos, da Primeira Fase do Programa em São Paulo, cujas obras de edificação já se encontram concluídas, mas também ao comando, controle e coordenação do mencionado Programa. Para tanto, anexamos o Quadro Demonstrativo de Clas-

sificação e Distribuição de Pessoal, anexo ao presente.

Esclarecemos a Vossa Excelência que, no decorrer do próximo ano de 1979, solicitaremos ao Governo do Estado, autorização para contratar o pessoal necessário à operacionalização da Segunda Fase do Programa, que prevê a implantação de mais 58 Centros.

Cumprimo-nos esclarecer que a contratação de pessoal ora pleiteada, sendo considerada indispensável à instalação inadiável de "serviços públicos essenciais", encontra amparo no inciso I, do parágrafo 1.º, do artigo 13, da Lei Federal de n.º 6.091, de 15 de agosto de 1974, publicado no Diário Oficial da mesma data.

São Paulo, 20 de novembro de 1978,
Mário Altenfelder
Secretário da Promoção Social
De 15-12-78

No processo administrativo GG-1.900/78 c/ aps. SSP-8.232/76 - GS-7.568/76 - SSP - Part. 2 - CS-7.568/76-SSP - 1.º a 4.º Vols., em que é indiciado Homero Anéfalos; "A vista da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e do Governo, bem como do parecer n.º 1.580/78, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, torno sem efeito o ato pelo qual foi cancelada a punição anterior, constante de fls. 577, procedendo-se às anotações pertinentes, e aplico ao indiciado Homero Anéfalos, RG 1.699.771, Perito Criminal, da Secretaria da Segurança Pública lotado no Departamento Estadual de Polícia Científica, a pena de suspensão, por sessenta dias, com fundamento nos artigos 256, II, combinado com os artigos 252 e 251, todos da Lei 10.261/68."

No processo GG-2.349/78 c/ aps. SS-4.875/77 - SF-4.716/77, em que é interessada Alexandrina da Silva Arruda, sobre sustação dos descontos de importância recebida a mais, correspondente ao enquadramento feito erroneamente: "Nos termos do parecer n.º 1.971/78 da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, aprovado pelo Secretário do Governo, dou provimento à pretensão apresentada pela interessada, determinando a imediata sustação dos descontos que vêm sendo efetuados em seus vencimentos."

No processo administrativo GG-2.609/78 c/ aps. SSP-1.518/78, em que é indiciado Waldyr Follador: "Em fase dos elementos que instruem o presente processo administrativo disciplinar, em conta os pronunciamentos dos órgãos processante e jurisdicção da Secretaria da Segurança Pública, aprovados pelo ilustre Titular da Pasta, bem assim o parecer da AJG, acolhido pelo Secretário do Governo e por mim aprovado, absolve o indiciado, por demonstrada a ocorrência de força maior, ilidende da infração."

No processo CC. - 2284/78 c/ aps. - SENA. - 375/78 - SET. - 16.274/78, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre admissão de jornalistas com fundamento na Lei 500/74: "Diante dos elementos constantes dos autos e tendo presentes as manifestações emitidas na Pasta de Esportes e Turismo bem assim a concordância do Secretário do Governo, com o parecer 1958/78 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, autorizo as admissões pleiteadas, na forma estabelecida na solicitação, observados os termos do artigo 12 e seus parágrafos únicos da Lei Federal n.º 6.534, de 26-5-78."

São Paulo, 24 de julho de 1978

Of. G. S. 1319/78

Senhor Secretário

Venho consultar Vossa Excelência sobre a possibilidade da admissão de dois jornalistas

nesta Pasta, uma vez que, conforme se vê dos Autos, referidos profissionais já prestam serviços no Setor de Imprensa, só que sem qualquer vínculo estatutário ou contratual da Lei 500.

Sendo necessária a continuação de tais serviços, venho propor tais admissões nos termos do Artigo 1.º, I da Lei 500, de 13-11-74 - função atividade de Redator correspondente ao cargo de Redator do serviço público de natureza permanente.

Esta Pasta tem recursos suficientes para as despesas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Wlastermiller de Seção, Secretário de Estado

Despachos do Governador, de 14-12-78

Retificação

No processo SE. - 695/78, sobre ratificação de convênio:

onde se lê: ... - DER e a Pesquisa e Planejamento de Transportes, objetivando a execução de melhoramentos na do Estado de São Paulo S.A. - Transesp - Rodovia SP-55, ...

leia-se: ... - DER e a Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo S.A. - Transesp -, objetivando a execução de melhoramentos na Rodovia SP-55, ...

onde se lê: No processo GG. - 2533/78 c/ aps. - 7373/78-SSP, sobre celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - ...

leia-se: No processo GG. - 2533/78 c/ aps. - GS. - 7373/78-SSP, sobre celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - ...

Gabinete do Secretário

Resoluções de 15-12-78

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Roman Aguado, RG 2.787.637, Motorista, efetivo, padrão 14-A, da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Paulo da Silva Farah, RG 3.922.153, Fiscal de Produtos Agropecuários, padrão 17-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos salários, mas sem os das demais vantagens de sua função-atividade prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, até 31-12-78;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Orlando Bertacco, RG 5.338.961, Almoxtarifista, extranumerário, padrão 14-A (situação antiga), da EEPG "Josefa Navarro Lemos", de Ourinhos, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Ourinhos, da Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-78;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto n.º 52.322, de 18-11-69, o afastamento de José Medalha, RG 3.131.048, Chefe de Seção Técnica, padrão 47-A, da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar o Curso de Pós-Graduação para a obtenção do título de Ph-D, na área de Educação Física, a realizar-se de 27-8-78 a 30-4-79;

nos termos do artigo 4.º, da Lei 10.410, de 28-10-71, o afastamento dos servidores do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, adiante relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos abaixo discriminados, até 31-12-78:

Prefeitura Municipal de Altinópolis
Antonio Dassic, Matrícula 99.227, Chefe de Trem, referência XI (situação antiga), ficando cessado o seu afastamento junto a Ferrovia Pauista S.A. - FEPASA;

Prefeitura Municipal de Álvares Florence
Antonio Pedro Saes, Matrícula 4.311, Portador, referência XI (situação antiga), ficando cessado seu afastamento junto à Delegacia do Município, em Voluporanga, da Secretaria da Segurança Pública;

Prefeitura Municipal de Araraquara
Paulo Afonso Aroni, Matrícula 11.780, Artífice, referência XV (situação antiga);
José Amélio Vieira, Matrícula 11.963, Guarda, referência XII (situação antiga);
Pedro Destefani, Matrícula 7.474, Artífice Truqueiro, referência XVI (situação antiga);

Antonio Rafael, Matrícula 11.960, Artífice Ferreiro, referência XIII (situação antiga);
Julio Raphaela, Matrícula 5.778, Artífice, referência XVI (situação antiga);
Waldemar Francisco, Matrícula 12.143, Artífice Ajustador de Locomotivas, referência XIII (situação antiga);

José dos Santos, Matrícula 7.793, Operador de Máquinas, referência XV (situação antiga);

João Gonçalves Mendes, Matrícula 12.023, Trabalhador, referência X (situação antiga);
André Palma Netto, Matrícula 10.415, Artífice, referência XVII (situação antiga);
Dante Gomiero, Matrícula 5.149, Artífice de Eixos e Rodas, referência XVI (situação antiga);

José Ferri, Matrícula 11.996, Trabalhador, referência XI (situação antiga), ficando cessado o afastamento dos interessados junto à EEPG. "Padre Francisco de Sales Colturato", de Araraquara, da Secretaria da Educação;

Aparecido Marcello, Matrícula 8.659, Trabalhador, referência XI (situação antiga);

Benedicto da Silva, Matrícula 7.778, Trabalhador, referência XII (situação antiga);

David Liberato de Andrade, Matrícula 9.960, Trabalhador, referência XII (situação antiga);

Egídio Fornazari, Matrícula 7.814, Conferente, referência XIV (situação antiga);
Jayme Martins Caldeira, Matrícula ... 11.472, Artífice Elétricista, referência XVI (situação antiga);

João Theodorico de Souza Junior, Matrícula 11.782, Artífice, referência XV (situação antiga), ficando cessado o afastamento dos interessados junto à EEPG. "Carlos Batista Magalhães" em Araraquara, da Secretaria da Educação;

Bruno Calafati, Matrícula 9.601, Contínuo, referência XIII (situação antiga);
Antonio Sividoni, Matrícula 10.151, Trabalhador, referência XI (situação antiga) e Cergio de Freitas, Matrícula 11.973, Portador, referência XI (situação antiga), ficando cessado o afastamento dos interessados junto à EEPG. "Narciso da Silva Cesar" em Araraquara, da Secretaria da Educação;

João Alves da Silva, Matrícula 11.853, Artífice Caldeireiro, referência XIII (situação antiga), ficando cessado o seu afastamento junto à EEPG "Prof. Vitorino Pereira", em Catanduva, da Secretaria da Educação;

Geraldo dos Santos Victório, Matrícula 11.265, Artífice, referência XVII (situação antiga), e